

ENERGISA S.A.
CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06
- Companhia Aberta -

ENERGISA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF: 28.201.130/0001-01
- Companhia Aberta -

COMUNICADO AO MERCADO

Aprovação do CADE para aquisição do controle da SPE Paranaíta

A Energisa S.A. (“Energisa”) e sua controlada direta Energisa Transmissão de Energia S.A. (“ETE”), em atendimento ao artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e à Resolução CVM nº 44/2021, de 23 de agosto de 2021, que revogou a Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que nesta data o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) publicou no Diário Oficial da União a aprovação, sem restrições, do Ato de Concentração nº 08700.006865/2021-37, em que apreciou a aquisição do controle da Geogroup Paranaíta Transmissora de Energia SPE S.A. (“SPE Paranaíta”), pela Energisa Transmissão de Energia S.A., no âmbito da aquisição divulgada por meio do Fato Relevante de 02 de dezembro de 2021.

A referida decisão ainda está sujeita a recurso ou avocação do ato de concentração pelo prazo de 15 dias da data de sua publicação no Diário Oficial da União. Caso não seja interposto recurso nem ocorra a avocação em tal prazo, a decisão transitará em julgado, tornando-se definitiva.

Cataguases, 03 de janeiro de 2022.

Maurício Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores